

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VERANÓPOLIS

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e seis minutos, na sala do Setor Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Veranópolis, realizou-se a Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Campus (CONCAMP), sob a presidência do Diretor-Geral, Amir Tauille, e secretariada por Geisa Bazzi Ribeiro. Estiveram presentes os conselheiros Daniel de Carli, Zairo Giglioli, Leandra Maria Franceschina Nunes, João Pedro Vargas Alves, Marcos Juares Vissotto Corino, Ademilson Marcos Tonin e Monalisa Simplício. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão. Inicialmente, o Presidente informou que, por um lapso na elaboração da pauta, não havia sido incluída a apreciação da ata da Primeira Reunião Ordinária de 2026, conforme determina o Regimento Interno do Conselho. Esclareceu que a referida ata havia sido encaminhada previamente aos conselheiros para análise, tendo sido concedido prazo para apresentação de sugestões de alteração, sem que houvesse manifestações. Explicou que, em razão do afastamento da Secretária do Conselho para realização de procedimento cirúrgico, a inclusão da ata na pauta acabou sendo inadvertidamente omitida. Assim, propôs sua inclusão na Ordem do Dia para apreciação e votação, proposta que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à leitura da ata da Primeira Reunião Ordinária. Durante a leitura, foram identificados pequenos equívocos de redação e de datas, os quais já haviam sido corrigidos na versão encaminhada em formato PDF aos conselheiros. Após os esclarecimentos prestados pela Secretaria, o Presidente colocou a ata em discussão. Não havendo outras manifestações, a ata foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade, com os ajustes formais apontados. Em seguida, o Presidente apresentou a pauta originalmente prevista para a reunião, composta pela apreciação das atas da Primeira e da Segunda Reuniões Extraordinárias; homologação das Resoluções *ad referendum* referentes ao Regulamento do Laboratório InovaLab 7, à solicitação de provimento de código de vaga para Técnico em Assuntos Educacionais e à solicitação de provimento de código de vaga para Administrador; além dos assuntos gerais. Na fase destinada à inclusão de novos itens na Ordem do Dia, o conselheiro Marcos Juares Vissotto Corino, a pedido do Diretor de Ensino, apresentou requerimento para inclusão, em regime de urgência, de proposta de alteração do Calendário Acadêmico. O Presidente procedeu à leitura da justificativa apresentada, esclarecendo que a alteração visava equalizar a distribuição da carga horária letiva entre os dias da semana, garantindo o cumprimento das vinte semanas letivas previstas na legislação para o ensino superior e promovendo ajustes decorrentes de suspensões de atividades ocorridas ao longo do semestre. Foi detalhada a proposta de reorganização do calendário, contemplando alterações na utilização de sábados

letivos, redistribuição de horários em determinados dias da semana, adequação das recuperações de aulas e alteração do período destinado aos exames finais do ensino superior. O Presidente destacou que os ajustes tinham caráter eminentemente técnico e buscavam assegurar o cumprimento da carga horária mínima exigida, mantendo equilíbrio entre os dias letivos. Encerradas as explicações, o pedido de inclusão da matéria em regime de urgência foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, passando a integrar a Ordem do Dia da presente reunião. Na sequência, o conselheiro Daniel de Carli solicitou a inclusão de um novo item de pauta referente à apreciação de uma Nota de Repúdio relacionada à manifestação apresentada pelo então Diretor de Administração durante a Segunda Reunião Extraordinária do CONCAMP. Atendendo solicitação do Presidente, o conselheiro realizou a leitura integral do documento, subscrito por seis conselheiros:

NOTA DE REPÚDIO À MANIFESTAÇÃO APRESENTADA NA REUNIÃO DO CONSELHO DE CAMPUS DO IFRS – CAMPUS VERANÓPOLIS Os conselheiros signatários desta manifestação vêm a público registrar seu repúdio ao conteúdo da carta aberta apresentada e lida durante a sessão do Conselho de Campus do IFRS – Campus Veranópolis, realizada em 31 de março de 2026, pelo então Diretor de Administração do IFRS Campus Veranópolis, Marcelo Lauer Mota, por entenderem que seu teor extrapola o debate técnico e institucional esperado no âmbito deste conselho e contém insinuações incompatíveis com o respeito devido às atribuições legalmente conferidas aos conselheiros. O Conselho de Campus é órgão colegiado com competências expressamente definidas em seu Regimento Interno, dentre as quais se destacam a apreciação e emissão de parecer sobre a Proposta Orçamentária, o Plano de Ação, o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Campus, bem como a manifestação sobre a execução das atividades administrativas da Instituição. Trata-se, portanto, não apenas de um direito, mas de um dever institucional dos conselheiros questionar, solicitar esclarecimentos, analisar documentos e exercer o controle fiscal e administrativo dos atos da gestão. Nesse contexto, causa preocupação a tentativa de associar questionamentos formulados no exercício regular das competências regimentais do Conselho a supostos tratamentos diferenciados, desconfiança institucional, preconceito, discriminação velada ou perseguição pessoal. Embora a manifestação não apresente acusações diretas, constrói uma narrativa que induz à conclusão de que a atuação dos conselheiros estaria motivada por razões alheias ao interesse público e ao exercício legítimo de suas atribuições. Tal interpretação não encontra respaldo nos fatos, tão pouco em registros públicos de atas e demais documentos que pautam o conselho ou a administração do Campus. Os questionamentos realizados por este Conselho não se dirigem a pessoas, mas aos atos da administração pública, aos documentos apresentados pela gestão e à necessidade de garantir transparência, legalidade e adequada prestação de contas à comunidade acadêmica e externa à instituição. Cabe destacar que o

rigor na análise das prestações de contas não constitui fato novo nem comportamento direcionado a qualquer gestor específico. Durante o ano de 2025, este Conselho também promoveu a análise crítica e a cobrança de esclarecimentos relativos à prestação de contas referente ao exercício de 2024, período em que o atual Diretor de Administração sequer integrava o Campus Veranópolis. Tal circunstância demonstra de forma inequívoca que a atuação fiscalizatória do Conselho não possui caráter pessoal, mas decorre do cumprimento regular de suas competências regimentais, independentemente de quem ocupe os cargos de gestão em determinado momento. A tentativa de personalizar o exercício da fiscalização colegiada desconsidera a natureza institucional do Conselho e pode contribuir para o enfraquecimento de um dos principais mecanismos de governança democrática existentes no âmbito do campus. Também merece registro que a busca de informações, esclarecimentos ou referências históricas junto a servidores e ex-servidores da instituição não constitui, por si só, afronta à autoridade de gestores em exercício, tampouco representa deslegitimação de sua atuação profissional. A construção da memória institucional e a busca por informações complementares são práticas compatíveis com a atuação responsável de conselheiros que buscam formar convicção fundamentada sobre matérias submetidas à sua apreciação, e no caso, com pouco tempo para análise em função da pauta ter sido enviada de forma extemporânea. O Conselho de Campus não exerce papel meramente homologatório. Sua função é deliberativa, consultiva, fiscalizadora e propositiva, conforme estabelecido em seu Regimento. Assim, questionamentos, pedidos de esclarecimento, divergências de entendimento e análises críticas não podem ser interpretados como ataques pessoais ou desrespeito à gestão, mas sim como expressões legítimas do funcionamento democrático das instâncias colegiadas. Repudiamos, portanto, qualquer tentativa de desqualificar, constranger ou lançar suspeitas sobre a atuação dos conselheiros quando estes exercem suas atribuições legais e regimentais com independência, responsabilidade e compromisso institucional. Reafirmamos nosso respeito a todos os servidores, gestores e membros da comunidade acadêmica, bem como nosso compromisso com o diálogo, a transparência, a impessoalidade e a defesa das prerrogativas do Conselho de Campus. Por fim, reiteramos que a fiscalização dos atos administrativos, a análise crítica das prestações de contas e a busca por esclarecimentos continuarão sendo exercidas com a mesma seriedade, imparcialidade e responsabilidade institucional que o interesse público exige, independentemente de quem esteja ocupando cargos de gestão.

Conselheiros do Conselho de Campus do IFRS – Campus Veranópolis

Após a leitura, o Presidente abriu espaço para manifestações. Não havendo pedidos de esclarecimento ou debate sobre o conteúdo, colocou em votação a inclusão da matéria na Ordem do Dia, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Na sequência, o conselheiro Ademilson Marcos Tonin solicitou a

inclusão de pauta destinada à discussão dos encaminhamentos decorrentes da apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2025, considerando a manifestação anteriormente emitida pelo Conselho. Antes da deliberação sobre a inclusão, o Presidente informou que, diante das dúvidas surgidas quanto às competências regimentais do CONCAMP em matéria de apreciação da prestação de contas, havia solicitado manifestação da Procuradoria Federal junto ao IFRS, buscando esclarecimentos sobre a natureza consultiva ou deliberativa da atuação do Conselho nesse tipo de processo, bem como acerca dos efeitos jurídicos da manifestação emitida pelo colegiado. O Presidente também informou que, em atendimento às recomendações recebidas, a Direção providenciou a disponibilização, na página institucional do Campus, de links para consulta aos contratos administrativos e ao SIPAC Público, ampliando o acesso às informações e aos processos administrativos do Campus. Ressaltou que tais providências tinham como objetivo fortalecer a transparência institucional e facilitar o acesso da comunidade acadêmica às informações públicas. Encerradas as explicações, a inclusão da matéria referente aos encaminhamentos da apreciação da Prestação de Contas foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade, passando igualmente a integrar a Ordem do Dia. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, passou-se à apreciação da Ata da Primeira Reunião Extraordinária. O Presidente informou que o documento havia sido encaminhado previamente aos conselheiros para análise, entendendo não ser necessária sua leitura integral. Antes da votação, a conselheira Monalisa questionou informação acerca do funcionamento da Biblioteca durante o afastamento da servidora Sandra, relatando que, em data recente, a Biblioteca encontrava-se fechada durante o período noturno, antes do horário regular de encerramento das atividades, impossibilitando sua utilização pelos estudantes. O Presidente informou não possuir esclarecimentos imediatos sobre a situação, mas afirmou que o fato seria encaminhado ao Diretor de Ensino, responsável pela supervisão do setor, para verificação das circunstâncias e adoção das providências cabíveis. Encerradas as manifestações, a ata foi submetida à votação, sendo aprovada por maioria, registrando-se um voto contrário. Na sequência, passou-se à apreciação da Ata da Segunda Reunião Extraordinária, relativa à análise da prestação de contas do exercício de 2025. O conselheiro Ademilson Marcos Tonin informou que havia encaminhado sugestões de alteração em relação ao registro de sua manifestação durante aquela reunião, esclarecendo posteriormente que as alterações haviam sido enviadas apenas ao Presidente, não tendo sido encaminhadas à Secretaria do Conselho. O Presidente apresentou o teor das modificações propostas, destacando que consistiam, principalmente, na complementação de trecho referente à manifestação do conselheiro, especialmente no sentido de registrar que este considerava infeliz a manifestação apresentada pelo Diretor de Administração no início da reunião, enfatizando que jamais havia insinuado qualquer desvio de recursos públicos,

limitando-se a solicitar informações suficientes para subsidiar a apreciação da prestação de contas. Na continuidade da discussão, o conselheiro Marcos Juares Vissotto Corino manifestou que determinado trecho da manifestação do Diretor de Administração, constante da gravação da reunião, não havia sido contemplado na ata, embora entendesse que o referido registro seria importante para contextualizar os debates posteriormente realizados. Esclareceu que havia encaminhado previamente sugestão de inclusão desse trecho aos demais conselheiros. A Secretária informou que a elaboração da ata buscou representar fielmente os acontecimentos da reunião, sem a transcrição literal das manifestações, observando o padrão adotado para elaboração das atas do Conselho. Em razão das ponderações apresentadas, o Presidente propôs que fosse realizada nova conferência da gravação da reunião, confrontando-a com os trechos objeto das solicitações de alteração, a fim de assegurar que a redação refletisse, com a maior fidelidade possível, o conteúdo efetivamente registrado em áudio. O conselheiro Daniel de Carli manifestou entendimento de que as atas devem reproduzir, com precisão, o sentido das manifestações realizadas durante as reuniões, sem ampliar ou reduzir o alcance das falas dos participantes, preservando a fidelidade dos registros para garantir segurança institucional. Ainda durante a discussão, o conselheiro Marcos Juares Vissotto Corino mencionou outro trecho da ata cuja autoria atribuída a sua pessoa lhe gerava dúvida, sugerindo nova conferência da gravação. O Presidente informou recordar-se da manifestação, mas concordou que seria adequada a reescuta do áudio para confirmação da redação final. Diante das manifestações, o Presidente propôs que a ata fosse aprovada com ressalvas, ficando a Secretaria responsável por revisar os trechos indicados mediante nova conferência da gravação da reunião e posterior encaminhamento da versão atualizada aos conselheiros para ciência. A proposta foi submetida à votação, sendo a Ata da Segunda Reunião Extraordinária aprovada por maioria, com ressalvas, registrando-se uma abstenção e não havendo votos contrários. Prosseguindo a Ordem do Dia, passou-se à apreciação da Resolução ad referendum que dispõe sobre o Regulamento do Laboratório InovaLab 7. O Presidente informou que toda a documentação havia sido previamente encaminhada aos conselheiros para análise e abriu espaço para manifestações. Não havendo questionamentos, a matéria foi submetida à votação, sendo homologada por unanimidade. Na sequência, iniciou-se a apreciação da Resolução ad referendum referente à solicitação de provimento de código de vaga para Técnico em Assuntos Educacionais. O Presidente contextualizou que a autorização recebida pelo Campus contemplava duas vagas para Técnicos Administrativos em Educação, cuja distribuição por cargo não havia sido definida pelo Campus, mas pela Administração Central do IFRS. Esclareceu que, em relação à vaga de Técnico em Assuntos Educacionais, esta havia sido inicialmente disponibilizada para remoção, tendo surgido candidato interessado. Informou, entretanto, que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional manifestara interesse na permanência

do servidor em sua equipe, circunstância que motivou tratativas entre a Direção-Geral do Campus e a Pró-Reitoria. Ressaltou que manifestou posição firme no sentido de que o Campus Veranópolis necessitava da efetiva lotação do servidor, considerando a carência de pessoal existente, permanecendo em negociação apenas eventual forma de colaboração institucional sem prejuízo da atuação prioritária no Campus. A conselheira Leandra Maria Franceschina Nunes manifestou preocupação quanto à possibilidade de o servidor permanecer desempenhando atividades predominantemente voltadas à Reitoria, destacando que, embora a vaga fosse contabilizada para o Campus, isso não representaria ganho efetivo de força de trabalho. O Presidente esclareceu que a intenção da gestão era assegurar que o servidor permanecesse vinculado administrativamente ao Campus Veranópolis, sob supervisão da Direção de Ensino, reafirmando que não concordaria com qualquer solução que comprometesse a disponibilidade do servidor para atendimento das demandas locais. Na mesma oportunidade, o Presidente apresentou esclarecimentos acerca da vaga destinada ao cargo de Administrador, informando que, diante da ausência de interessados na etapa de remoção e da existência de tratativas institucionais envolvendo o Campus Vacaria, foi construída, juntamente com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, proposta de substituição da vaga originalmente destinada ao cargo de Administrador por uma vaga de Assistente em Administração, considerada mais adequada às necessidades atuais do Campus Veranópolis. Informou que o processo já se encontrava em tramitação e que seria posteriormente submetido à apreciação do Conselho por meio de nova Resolução *ad referendum*. Encerradas as discussões, a Resolução *ad referendum* referente ao provimento de vaga para Técnico em Assuntos Educacionais foi submetida à votação, sendo homologada por unanimidade. Na sequência, a Resolução *ad referendum* relativa ao provimento de vaga para Administrador também foi colocada em votação e homologada por unanimidade. Na sequência, passou-se à apreciação da proposta de alteração do Calendário Acadêmico, incluída em regime de urgência. O Presidente lembrou que a proposta havia sido apresentada pelo Diretor de Ensino e tinha como objetivo promover ajustes na distribuição da carga horária letiva, equalizando o número de dias letivos de cada dia da semana e assegurando o cumprimento das vinte semanas letivas previstas para o ensino superior. Destacou que as alterações contemplavam a reorganização de sábados letivos, redistribuição de horários em dias específicos, recuperação de aulas suspensas e adequação do cronograma de exames finais, sem prejuízo do cumprimento da carga horária dos cursos. Aberta a discussão, não houve manifestações dos conselheiros. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando homologadas as alterações no Calendário Acadêmico conforme a proposta apresentada pela Direção de Ensino. Em seguida, passou-se ao item referente à Nota de Repúdio apresentada pelos conselheiros. O Presidente recordou que o documento havia sido incluído na pauta por deliberação do plenário e abriu espaço para

manifestações. Não havendo novas considerações além daquelas registradas quando da leitura do documento, a matéria foi submetida à votação. Um conselheiro declarou abstenção, justificando que não possuía elementos suficientes para deliberar sobre o mérito da manifestação. Não houve votos contrários. Assim, a inclusão da Nota de Repúdio nos registros do Conselho foi aprovada pela maioria dos presentes, com uma abstenção. Na sequência, iniciou-se o principal ponto da reunião, destinado à discussão dos encaminhamentos relativos à apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2025. O conselheiro Ademilson Marcos Tonin lembrou que, durante a apreciação da prestação de contas realizada na reunião extraordinária anterior, os conselheiros entenderam que a documentação disponibilizada não atendia integralmente às informações solicitadas, especialmente aquelas requeridas quando do pedido de vistas do processo. Em razão disso, considerou necessário que o Conselho deliberasse acerca dos encaminhamentos a serem adotados após a emissão do parecer desfavorável. Em resposta, o Presidente informou que, buscando esclarecer os limites das competências do Conselho de Campus em relação à apreciação da prestação de contas, encaminhara consulta formal à Procuradoria Federal junto ao IFRS. Explicou que a consulta teve por objetivo obter orientação jurídica acerca da natureza da manifestação do Conselho — consultiva ou deliberativa —, bem como sobre os efeitos administrativos decorrentes da emissão de parecer desfavorável. A pedido dos conselheiros, foi realizada a leitura da consulta encaminhada à Procuradoria Federal. O documento apresentava questionamentos sobre as competências regimentais do Conselho de Campus, os efeitos jurídicos de eventual parecer desfavorável sobre a prestação de contas, a possibilidade de exigência de informações complementares não previstas expressamente na legislação ou nos normativos institucionais, a suficiência da ausência dessas informações para fundamentar parecer desfavorável e os limites da atuação fiscalizatória do Conselho em relação à autonomia administrativa da gestão do Campus. Na sequência, também foi realizada a leitura da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Federal, a qual esclareceu que compete ao Conselho de Campus apreciar e emitir parecer sobre a prestação de contas do Campus antes de sua submissão ao Conselho Superior, cabendo a este último a emissão de parecer conclusivo acerca da regularidade das contas da Instituição. O parecer destacou, ainda, que o Conselho de Campus poderá solicitar apoio técnico de setores especializados, como a Auditoria Interna ou a Pró-Reitoria de Administração, sempre que entender necessário ao desempenho de suas atribuições. A manifestação recomendou, igualmente, que a gestão local ampliasse a transparência ativa mediante disponibilização, em sua página institucional, de links para consulta aos contratos administrativos e ao acesso público aos processos administrativos do IFRS. Encerrada a leitura, o Presidente informou que as providências recomendadas pela Procuradoria já haviam sido parcialmente implementadas, mediante inclusão, no sítio eletrônico do Campus, de links para consulta pública

aos contratos administrativos e ao SIPAC Público, ampliando o acesso às informações institucionais. Aberta a discussão, o conselheiro Daniel de Carli questionou o fato de o Relatório de Gestão do exercício já constar como aprovado pelo Conselho Superior, considerando que, segundo seu entendimento, tradicionalmente o documento deveria ser previamente apreciado pelo Conselho de Campus antes de seu encaminhamento à instância superior. O Presidente esclareceu que, conforme informações recebidas junto à Reitoria, o Relatório de Gestão institucional passou a ser elaborado centralizadamente pela Administração Central do IFRS, comprometendo-se, entretanto, a verificar posteriormente os procedimentos adotados e prestar os esclarecimentos necessários ao Conselho. Na continuidade dos debates, o conselheiro Marcos Juarez Vissotto Corino manifestou estranheza quanto à necessidade de consulta formal à Procuradoria Federal, entendendo que a atuação do Conselho já se encontrava suficientemente disciplinada pelos normativos institucionais. Ressaltou que, em sua avaliação, o parecer jurídico acabou corroborando o entendimento defendido pelos conselheiros, especialmente no que se refere à necessidade de fortalecimento da transparência institucional e da disponibilização das informações públicas solicitadas durante a apreciação da prestação de contas. Salientou que os conselheiros exerciam apenas as atribuições fiscalizatórias previstas no Regimento e que os questionamentos formulados tinham caráter exclusivamente institucional, não sendo direcionados às pessoas que ocupavam cargos de gestão. Em resposta, o Presidente esclareceu que a consulta jurídica não teve por objetivo questionar a legitimidade da atuação dos conselheiros, mas esclarecer dúvidas relacionadas aos limites das competências do Conselho de Campus e aos efeitos jurídicos decorrentes da manifestação emitida pelo colegiado. Destacou que, como Presidente do Conselho e Diretor-Geral do Campus, considerava seu dever buscar segurança jurídica para a condução dos trabalhos e para a adoção dos encaminhamentos administrativos pertinentes, reafirmando que a consulta foi realizada de forma pública e transparente, sem qualquer intenção de restringir a atuação fiscalizatória do Conselho. Os debates prosseguiram, evidenciando diferentes interpretações acerca da natureza da apreciação da prestação de contas pelo Conselho de Campus, mantendo-se, contudo, o consenso quanto à importância da transparência administrativa, do fortalecimento dos mecanismos de controle institucional e da observância das competências regimentais de cada instância da Instituição. Prosseguindo os debates, o conselheiro Marcos Juarez Vissotto Corino propôs, como encaminhamento, que o Conselho de Campus solicitasse formalmente a realização de auditoria sobre a prestação de contas do Campus Veranópolis. O Presidente ponderou que, para fundamentar adequadamente esse encaminhamento, seria recomendável que o Conselho elaborasse um parecer contendo os motivos que justificassem a solicitação da auditoria. Na sequência, o conselheiro Daniel de Carli manifestou concordância com a proposta, entendendo que, diante do parecer desfavorável emitido pelo

Conselho quando da apreciação da prestação de contas, seria pertinente a elaboração de documento detalhando os aspectos que motivaram a manifestação do colegiado e os pontos que deveriam ser objeto de verificação pela Auditoria Interna. Durante a discussão, o Presidente destacou a necessidade de observância da terminologia prevista no Regimento dos Campi do IFRS, esclarecendo que a competência do Conselho consiste em apreciar a prestação de contas e emitir parecer, não se tratando tecnicamente de aprovação ou reprovação das contas. Ressaltou que essa distinção terminológica havia sido objeto da consulta encaminhada à Procuradoria Federal e que entendia importante que os atos do Conselho refletissem a redação constante dos normativos institucionais. Os conselheiros manifestaram entendimento de que, independentemente da terminologia utilizada, permanecia a necessidade de formalizar as razões que fundamentaram a emissão do parecer desfavorável, especialmente diante da insuficiência das informações disponibilizadas para análise, conforme já debatido nas reuniões anteriores. Após amplo debate, consolidou-se o entendimento de que seria conveniente constituir uma comissão responsável pela elaboração do parecer do Conselho, documento que serviria de fundamento para eventual solicitação de auditoria junto à Unidade de Auditoria Interna do IFRS. Debateu-se, ainda, que o parecer deveria limitar-se aos aspectos efetivamente discutidos pelo Conselho, registrando as razões que levaram os conselheiros a entender que as informações disponibilizadas não eram suficientes para subsidiar a apreciação da prestação de contas, sem imputação de irregularidades, ilegalidades ou dano ao erário, uma vez que tais aspectos não haviam sido objeto de constatação pelo colegiado. Durante as manifestações finais, foi reiterado pelos conselheiros que a atuação do CONCAMP se restringia ao exercício de suas competências regimentais, especialmente no acompanhamento da gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, reafirmando-se que o objetivo do colegiado sempre foi o fortalecimento da transparência administrativa e da governança institucional. O Presidente, por sua vez, reiterou sua disposição em colaborar com todas as iniciativas de controle institucional, manifestando não haver qualquer objeção à realização de auditoria, caso assim fosse deliberado pelo Conselho, por entender que eventuais verificações técnicas contribuiriam para o aperfeiçoamento da gestão e para o fortalecimento da confiança institucional. Esclarecendo que seria elaborado um documento pelos conselheiros, sem necessidade de submissão ao Conselho para votação. Explicou que, após a concordância e assinatura de todos os conselheiros, o documento seria encaminhado aos órgãos competentes, conforme definição posterior do Conselho, podendo ser destinado ao Conselho Superior (CONSUP), à Auditoria Interna ou a outra instância pertinente. O conselheiro Daniel questionou se o encaminhamento seria direcionado à Auditoria Interna. Em resposta, o Presidente esclareceu que essa seria uma das possibilidades, cabendo ao Conselho deliberar sobre o destino do documento. O conselheiro Marcos Juarez

Vissoto Corino destacou que o parecer mencionava expressamente a Auditoria Interna como um dos encaminhamentos possíveis. Submetida a matéria à votação, o Conselho aprovou, por unanimidade, a elaboração de documento a ser encaminhado à Auditoria Interna, conforme deliberado. Na sequência, passou-se aos assuntos gerais. O conselheiro Marcos Juarez Vissoto Corino manifestou preocupação em relação à Portaria CVER/IFRS nº 57, de 19 de julho de 2026, que designou os membros da Comissão de Revisão do Regimento Complementar do Campus Veranópolis. Argumentou que a composição da comissão não observava o disposto no artigo 64 do Regimento Complementar do Campus, o qual prevê representação do corpo docente, dos técnicos administrativos em educação e da Direção-Geral. Ressaltou que alguns integrantes foram indicados em razão dos cargos de gestão que ocupam, e não como representantes dos segmentos previstos no regimento, além de destacar a ausência de consulta prévia à comunidade acadêmica para indicação dos representantes. Diante disso, registrou solicitação de revogação da referida portaria e de reconstituição da comissão em conformidade com o Regimento Complementar. Em resposta, o Presidente esclareceu que a portaria tinha como objetivo constituir um núcleo inicial de trabalho, com competência para instituir subcomissões que promoveriam ampla participação da comunidade acadêmica durante a elaboração da proposta de revisão do regimento. Reconheceu, contudo, que alguns aspectos da composição poderiam ser revistos, considerando que a estrutura atualmente existente no Campus não corresponde integralmente à prevista no Regimento Complementar, elaborado quando o Campus ainda possuía outra organização administrativa. O conselheiro Marcos Corino reiterou que, independentemente da criação de subcomissões, a constituição inicial da comissão já contrariaria o disposto no Regimento Complementar, ressaltando a importância de que todos os segmentos fossem previamente consultados. **Também manifestou preocupação quanto à participação de servidores que não se encontram em exercício permanente no Campus e à possibilidade de decisões relevantes serem tomadas sem ampla representatividade. O conselheiro Ademilson ponderou que seria mais adequado que a comissão fosse composta por servidores em efetivo exercício no Campus Veranópolis.** O Presidente manifestou entendimento diverso, afirmando que a representação dos segmentos encontrava-se contemplada e que a intenção sempre foi ampliar a participação por meio das subcomissões. A conselheira Leandra corroborou as manifestações anteriores, defendendo que a revisão do Regimento Complementar deve refletir a realidade institucional do Campus Veranópolis. Ressaltou que servidores com maior tempo de atuação no Campus possuem conhecimento da sua trajetória, especificidades e necessidades, o que contribuiria para uma construção mais adequada do documento. Comparou a situação com decisões anteriores relativas à reorganização de espaços físicos, nas quais, segundo relatou, os servidores diretamente envolvidos não foram consultados, ocasionando dificuldades na

rotina de trabalho. O conselheiro Daniel também manifestou concordância com a necessidade de observância integral do Regimento Complementar, defendendo que a comissão possua representatividade paritária dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, com ampla participação da comunidade acadêmica. Destacou que uma construção democrática do novo regimento evitaria futuras divergências no âmbito do Conselho de Campus e proporcionaria maior celeridade à sua aprovação. **O conselheiro Marcos Corino acrescentou que, diante da ausência de previsão expressa quanto ao efetivo exercício dos representantes, a matéria poderia ser interpretada como caso omissio, nos termos do artigo 65 do Regimento Complementar, cabendo ao Conselho deliberar sobre essa interpretação. A conselheira Monalisa manifestou concordância com os argumentos apresentados, entendendo que servidores efetivos do Campus possuem maior conhecimento sobre sua realidade e necessidades institucionais.** O Presidente reafirmou que a intenção da gestão nunca foi restringir a participação da comunidade acadêmica, mas apenas constituir um grupo inicial responsável pela organização dos trabalhos, sendo que toda a comunidade seria posteriormente convidada a participar da construção do novo regimento por meio das subcomissões. O conselheiro João Pedro questionou o prazo para conclusão da revisão do Regimento Complementar, sendo esclarecido pelo Presidente que o trabalho deverá ser concluído em até noventa dias. Também registrou interesse em participar da comissão e ponderou sobre a permanência de representantes discentes cujo vínculo com a instituição se encerrará em breve. O conselheiro Ademilson lembrou que o tema já havia sido discutido anteriormente no Conselho, sem que tivesse sido efetivamente encaminhado, defendendo que a estratégia fosse revista para garantir maior participação da comunidade. Após novas manifestações dos conselheiros, o Presidente informou que acolhia as considerações apresentadas e comunicou que a estratégia inicialmente prevista seria revista. Informou ainda que, em breve, toda a comunidade acadêmica receberia comunicação formal para participação nos trabalhos de revisão do Regimento Complementar. Na sequência, o conselheiro Daniel retomou manifestação anteriormente iniciada, solicitando que fosse providenciada a publicização permanente dos documentos do CONCAMP em ambiente institucional de fácil acesso, conforme anteriormente apreciado pelo Conselho. O Presidente informou que a organização desse repositório já estava em andamento pela Secretaria do Conselho, esclarecendo que o trabalho sofreu atraso em razão do afastamento da servidora responsável por licença médica, mas que a estrutura dos arquivos já estava sendo organizada. O conselheiro Marcos Juares Vissoto Corino relatou preocupação com questões disciplinares envolvendo estudantes, mencionando episódios de desrespeito a servidores, utilização inadequada dos espaços institucionais, permanência de estudantes fora das salas de aula durante os períodos letivos e deslocamento de mobiliário pelo Campus. Solicitou que fossem adotadas medidas institucionais para

reforçar as normas de convivência e o cumprimento do Regimento Disciplinar. O conselheiro Ademilson Marcos Tonin acrescentou preocupação com o excesso de ruído nos banheiros e em outros espaços de circulação, sugerindo ações educativas junto às turmas. O Presidente informou que a Direção-Geral e a Direção de Ensino já vêm acompanhando essas situações, inclusive por meio do monitoramento das câmeras de segurança, e que diversas orientações já foram realizadas junto aos estudantes e seus responsáveis quando necessário. Reforçou, entretanto, que a colaboração de todos os servidores é fundamental para a manutenção da disciplina institucional. A Conselheira Leandra manifestou preocupação com a dinâmica de circulação dos estudantes no Campus, relatando que se criou uma cultura segundo a qual, a cada troca de período, os estudantes precisam sair das salas de aula. Afirmou que nunca havia presenciado uma instituição funcionar dessa maneira e destacou que a circulação de pessoas ocorre de forma constante, dificultando o desenvolvimento das atividades e o trabalho dos servidores em razão do grande volume de pessoas circulando pelos espaços do Campus. Na sequência, a Conselheira ressaltou a importância de que, ao serem identificadas situações que demandem intervenção, sejam adotadas providências de forma imediata, inclusive buscando verificar os fatos no momento em que ocorrem. Relatou que, em determinada ocasião, recebeu um registro por meio de captura de tela, porém não foi possível identificar quem estava envolvido na situação. Diante disso, informou que decidiu acompanhar o retorno dos estudantes ao Campus para realizar a abordagem posteriormente. Contudo, ao permanecer no local aguardando a entrada dos estudantes, percebeu a dificuldade de esclarecer determinadas situações após o fato já ter ocorrido. Citou, como exemplo, uma situação em que os estudantes teriam informado que estavam aguardando o lanche do lado de fora, questionando como seria possível afirmar que não estavam, se a equipe não havia realizado a verificação no momento em que os estudantes se dirigiram ao local. Após autorização do Conselho, o Diretor de Administração e Planejamento, Marcelo Lauer Mota, corroborou os relatos apresentados, informando a ocorrência de situações envolvendo uso inadequado dos banheiros, consumo de cigarros em áreas do Campus e outros comportamentos incompatíveis com as normas institucionais, ressaltando a necessidade de definição de estratégias conjuntas para enfrentamento dessas situações. A conselheira Leandra Franceschina Nunes ainda manifestou preocupação quanto às dificuldades enfrentadas pelos servidores ao realizarem intervenções disciplinares junto aos estudantes. Relatou que, em determinadas situações, ao chamar a atenção de estudantes pertencentes a grupos minoritários, os servidores acabam sendo acusados de perseguição, preconceito, discriminação ou de estarem contribuindo para o desenvolvimento de ansiedade dos estudantes. Ressaltou, entretanto, que a questão não deve ser analisada apenas sob a perspectiva dos estudantes, destacando que também existem aspectos favoráveis e desafios enfrentados pelos servidores no

exercício de suas atribuições. Diversos conselheiros contribuíram com sugestões, entre elas a ampliação das ações educativas, fortalecimento do acompanhamento das turmas, melhorias no cercamento de áreas externas do Campus, aperfeiçoamento do sistema de monitoramento por câmeras e reforço da conscientização quanto ao cumprimento das normas institucionais. Também foram discutidas questões relacionadas à necessidade de reposição dos equipamentos destinados ao fornecimento de água quente para preparo de chimarrão, sendo informado pelo Diretor de Administração e Planejamento que já se encontravam em andamento as providências para aquisição de novos equipamentos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos os conselheiros, destacando a importância do diálogo institucional e do respeito às competências do Conselho de Campus para o fortalecimento da gestão democrática. Em seguida, declarou encerrada a reunião, da qual eu, Geisa Bazzi Ribeiro, Secretária do Conselho de Campus, lavrei a presente ata que, lida e aprovada pelo Conselho, será assinada, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Amir Tauille: _____

Daniel de Carli: _____

Zairo Giglioli: _____

Leandra Maria Franceschina Nunes: _____

João Pedro Vargas Alves: _____

Marcos Juares Vissotto Corino: _____

Ademilson Marcos Tonin: _____

Monalisa Simplício: _____